



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 006/2017 PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa a data em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo Específico – Comunidade Surda, conforme Edital CEPSI nº 006/2017.

1. LOCAL DE MATRÍCULAS

1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer na **Sala 109 da CRA (Rua Gomes Carneiro, nº 1 – Campus Porto – Pelotas/RS) no dia 17/04/2017, às 14h**, para entregar os documentos citados no item 2.

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Ficha de cadastro estará disponível no dia 17/04/2017 e deverá ser preenchida na CRA, no link: https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline .
Declaração de ciência da confirmação de matrícula impressa, preenchida e assinada (Anexo I);
Uma foto 3 x 4 atual e de frente;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Título de Eleitor ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do CPF ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento , conforme o caso;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio ;
Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
Para candidatos estrangeiros: Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol); Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.

3. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

3.1. Estudantes menores:

- o(a) próprio(a) candidato(a);
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.

3.2. Estudantes maiores:

- o(a) próprio(a) candidato(a);
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (veja modelo de procuração no Anexo II).

4. PERDA DA VAGA

4.1. Ocorrerá se:

4.1.1.o(a) candidato(a) não comparecer ou não se fizer representar no dia, horário e local estipulado para a matrícula.

4.1.2.o(a) candidato(a) não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

4.1.3. o(a) aluno(a) não confirmar pessoalmente a sua matrícula no Colegiado do Curso, no período estipulado no calendário acadêmico, assinando a respectiva ata. O calendário estará disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

4.1.4. For comprovado que o candidato conclui ou está cursando outro curso de nível superior.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site do CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

5.2. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do(a) candidato(a) na UFPel.

5.3. Casos omissos serão analisados pelo conselho coordenador do ensino da pesquisa e da extensão – COCEPE.

Pelotas, 07 de abril de 2017.

Emileni Tessmer
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Graduação

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, _____
aluno(a) do curso _____ declaro
estar ciente e de acordo que devo confirmar minha matrícula no Colegiado do meu curso no
prazo estipulado no calendário acadêmico, assinando a ata de confirmação. Tenho ciência
de que o calendário acadêmico está disponível em [http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-
academicos/](http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/). Sou sabedor(a) de que se eu não assinar a ata no Colegiado, PERDEREI A
MINHA VAGA NA UFPel.

Pelotas, ____ de _____ de 20__

Assinatura

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____
_____, nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____
RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____, com o fim específico de me representar
junto a Coordenação de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Universidade
Federal de Pelotas.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura reconhecida em cartório